



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### DECRETO Nº 2.084, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

Revoga o [Decreto nº 2.083, de 6 de dezembro de 2016](#), que regulamenta progressão por titulação em função da conclusão de cursos de graduação, do artigo 38A, da Lei Municipal nº 80, de 26 de novembro de 1997.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de realização de mais estudos acerca do assunto,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.083, de 6 de dezembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 8 de dezembro de 2016.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI  
Prefeito Municipal